



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimentos de passagens terrestre intermunicipal e interestadual, para atender as necessidades da dos programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

DA NECESSIDADES DOS SERVIÇOS:

A eventual contratação configura-se necessária, uma vez que a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, necessita providenciar traslado para deslocamento dos servidores municipais e atletas que são corroborados ou apoiados por programas desenvolvidos por esta Fundação, para participarem de reuniões, encontros, solenidades, treinamentos e campeonatos.

Devido à grande demanda que é solicitada por atletas de nosso município, muitas vezes é necessário o descolamento destes para participarem de competições em outros locais e ou cidades, no qual, os mesmos estarão representando o município e a própria Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Ainda, a presente contratação, atenderá aos servidores para a realização de capacitações, que visem o aprimoramento dos mesmos.
E por todo o já exposto, pode-se asseverar que a aquisição é imprescindível para o bom funcionamento dos trabalhos, tendo como base as quantidades estimadas do consumo médio verificado nos anos anteriores.

DO JULGAMENTO:

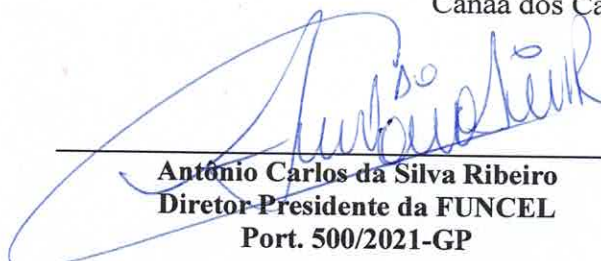
Ademais, é de suma importância ressaltar que os serviços deverão ser contratados de forma global, considerando a economia em larga escala, tendo em vista que os serviços elencados na planilha descritiva são de natureza indivisível, devendo ser realizados por um único prestador, valendo ainda dizer que devido a licitação ser de forma global, para a aplicação das determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a empresa que vencer o certame, caso não seja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta por sua vez deverá realizar a subcontratação de 25% até 30% do objeto com empresas que se enquadrem em tais condições.

DA CONTINUIDADE:

Registra-se que será aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorrerá novamente nos exercícios financeiros seguintes, havendo a continua necessidade do uso do objeto licitado, ressaltamos que só será aplicado a continuidade aos itens relacionados aos serviço de fornecimentos de passagens terrestre intermunicipal e interestadual.

A futura prorrogada acontecerá mediante a clara e evidente vantagem para a administração pública, especialmente quanto aos princípios de economicidade, eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina e logico o interesse das partes interessadas na manutenção da contratação.

Canaã dos Carajás, 25 de agosto de 2021.



Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Diretor-Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP